Lei Nº 433, de 6 de novembro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
05 / 11 / 2009
PRESIDENTE
p/emenda

PROJETO DE LEI Nº 030/2009

"Dispõe sobre a denominação de Rua Vereador Ademir Cerdeira Cabido a logradouro público desta cidade".

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"Rua Vereador Ademir Cerdeira Cabido",** a Rua 10 (dez), localizada no Loteamento São Francisco, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 29 de outubro de 2009.

Vereador – Edmar Morelo
= Autor =

CÂMARA MUNICIPAL TOCANTINS - MG

Tel./Fax: ***(32) 3574-1098*** *-* ***Email: camara@aliber.com.br***
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG

JUSTIFICATIVA

A iniciativa do projeto que ora apresento tem como objetivo prestar póstuma homenagem ao amigo Ademir e que seu nome indelével permaneça na memória de todos que o conheceram.

Ademir foi eleito vereador pelo partido do PFL por 02 mandatos consecutivos, nas legislaturas 1989/1992 e 1993/1996, desempenhando destacado papel na Câmara Municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG

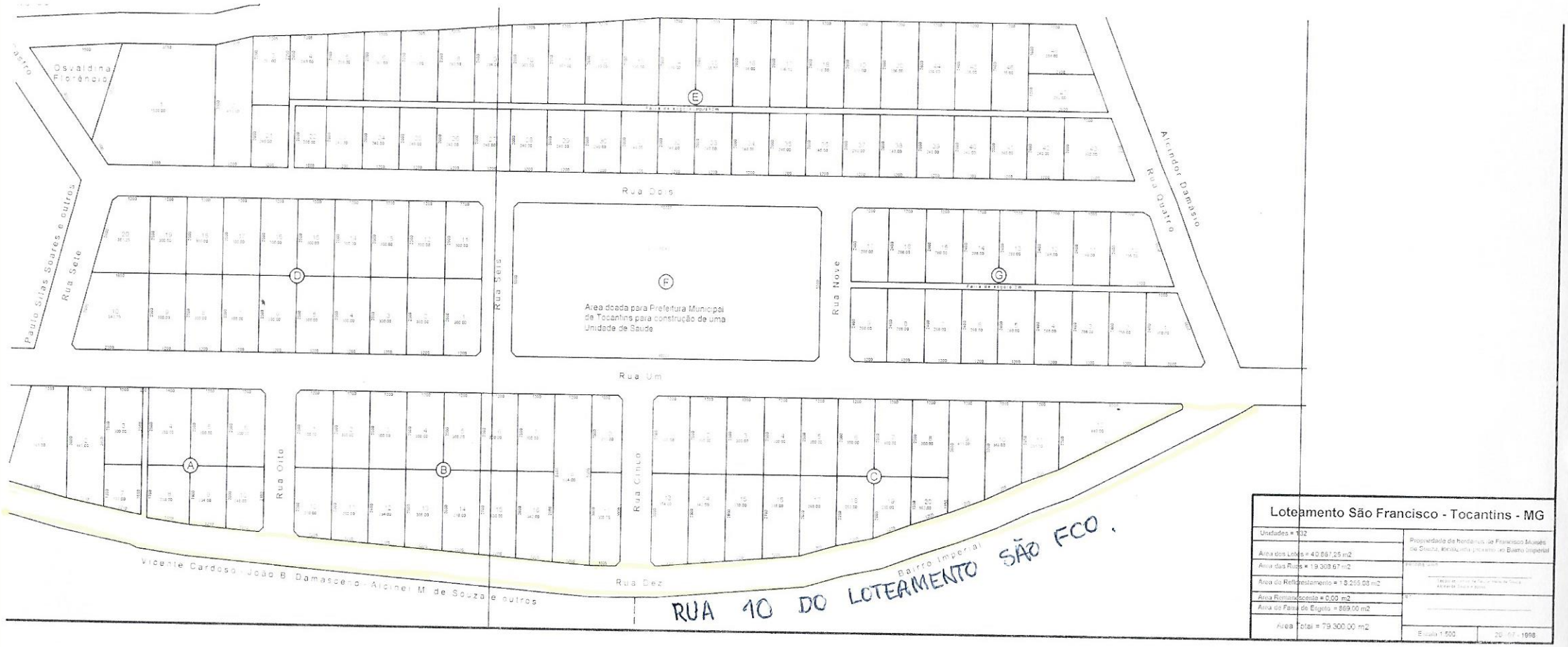

RUA 10 DO LOTEAMENTO SÃO FCO.

Jorge Carlos Maximiano Tavares.
28/10/09.